CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Contrato de Gestão que entre si celebram a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação, com o objetivo de executar assessoria de comunicação à JUCEPAR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, constituída nos termos da Lei n° 32, de 02 de julho de 1.892 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n° 7.039, de 19 de outubro de 1978, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 77.968.170/0001-99, com sede na Rua Barão de Cerro Azul, 316, Curitiba/PR, CEP 80.020-180, neste ato **representada pelo seu Diretor-Presidente, Marcos Sebastião Rigoni de Mello**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.057.457-7, inscrito no CPF/MF sob nº 348.367.729-15 nomeado pelo Decreto nº 64/2019, publicado na Edição nº 10.349 do Diário Oficial do Estado do Paraná;

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Mercês, Curitiba/PR, neste ato **representada por sua Diretora-Presidente, Clecy Maria Amadori Cavet**, brasileira, viúva, comunicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.363.468-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 392.158.069-20, nomeada pelo Decreto nº 4.096/2020, publicado na Edição nº 10.631 do Diário Oficial do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Comercial do Paraná, criada em 1892 pela Lei estadual nº 32 e transformada em autarquia estadual pela Lei estadual n° 7.039, de 19 de outubro de 1978, tem a responsabilidade de realizar o registro e o cadastramento de empresas no Estado do Paraná.

Que a Junta Comercial do Paraná, após a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) em 2007, passou a ser a responsável pela integração dos sistemas de todas as instituições de registro dos quais o empresário precisa para desempenhar suas atividades.

Que a Junta Comercial do Paraná criou ambiente na Internet com a finalidade de cumprir com as suas atribuições legais e que o sítio na Internet da Junta Comercial do Paraná é o meio de acesso para o registro de empresas no Estado do Paraná, para obtenção de informações sobre empresas e demais atividades correlatas de interesse público.

Que a E-Paraná Comunicação foi instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.762/2013, de 19 de novembro de 2013 com a finalidade de desenvolver atividades dirigidas à produção de conteúdo e imagens e a prestação de serviços de produção e distribuição de material audiovisual com fins educativos, artísticos, culturais, científicos, informativos e de utilidade pública, sendo uma entidade de interesse coletivo;

Que o Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 17.762/2013, está autorizado a celebrar contrato de gestão com a Administração Pública do Estado do Paraná;

Que a E-Paraná Comunicação e a Junta Comercial do Paraná, oficializadas pelo Estado do Paraná, podem agir em cooperação nos setores, nas atividades e nos serviços de interesse público inerentes a cada entidade;

Que as atividades técnicas e operacionais da E-Paraná Comunicação possibilitam um avanço nos mecanismos de comunicação da Junta Comercial do Paraná;

O interesse público comum das entidades Partícipes em conjugar esforços para dinamização da produção dos conteúdos de material audiovisual e noticioso, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação.

Resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** que se rege pela legislação pertinente e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre a Junta Comercial do Paraná e o Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública da Autarquia Estadual, através da criação, da produção e da distribuição de conteúdo com as finalidades informativas e de utilidade pública inerentes a atividade autárquica, e para propiciar a E-Paraná Comunicação o desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

a) Anexo I – Plano de Trabalho e valores dos serviços prestados;

b) Anexo II – Ação de indicadores de avaliação;

c) Anexo III – Cronograma de Desembolso;

d) Anexo IV – Prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETIVO

O referido Contrato de Gestão visa promover a eficiência e a eficácia da assessoria de comunicação da Junta Comercial do Paraná e propiciar que a E-Paraná Comunicação desenvolva as suas finalidades institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

São obrigações da E-Paraná Comunicação:

I. Executar os serviços estipulados no Anexo 1 deste Contrato de Gestão e cumprir com as metas estabelecidas em comum acordo, nos prazos acordados e de acordo com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato de Gestão;

II. Designar um Gestor para este Contrato de Gestão. Em não o fazendo, a responsabilidade de gerir este contrato será do Diretor-Presidente;

III. Assegurar à Junta Comercial do Paraná o direito de acompanhar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho para o atingimento do objetivo deste Contrato de Gestão;

IV. Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do Contrato de Gestão aos Conselhos de Administração da E-Paraná Comunicação e da Junta Comercial do Paraná;

V. Fornecer prontamente todas as informações e todos os esclarecimentos porventura solicitados relativamente às atividades, às operações, aos documentos e aos registros contábeis relativos a este Contrato de Gestão;

VI. Observar a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela Junta Comercial do Paraná;

VII. Disponibilizar ao Estado do Paraná, através da Junta Comercial do Paraná, o saldo de quaisquer recursos financeiros recebidos em decorrência deste Contrato de Gestão, para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção da entidade.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR

São obrigações da Junta Comercial do Paraná:

I. Alocar dotação orçamentária suficiente e garantir os recursos financeiros necessários ao pagamento da E-Paraná Comunicação, para dar suporte ao regular e ininterrupto desenvolvimento deste Contrato de Gestão;

II. Viabilizar os meios e os recursos necessários para o bom andamento do presente Contrato de Gestão;

III. Possibilitar a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias para o cumprimento do objeto e do objetivo deste Contrato de Gestão;

IV. Traçar as diretrizes para nortear a produção, pela E-Paraná Comunicação, dos conteúdos e materiais de caráter informativo e de utilidade pública, para a veiculação em seus espaços na internet, dentro dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão contidos no Anexo 1;

V. Orientar o Gestor do Contrato, a fim de que este coordene os profissionais da E-Paraná Comunicação no desenvolvimento e na execução dos produtos, dos materiais e dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, definindo quais são os serviços a serem executados de forma prioritária;

VI. Permitir que a E-Paraná Comunicação coloque a sua marca no sítio eletrônico da Junta Comercial do Paraná, após a E-Paraná ter realizado a readequação do sítio, conforme Plano de Trabalho previsto no Anexo 1 deste Contrato de Gestão.

VII. Permitir que a marca da E-Paraná Comunicação colocada no sítio eletrônico da Junta Comercial do Paraná seja também um link de acesso ao sítio da E-Paraná Comunicação, enquanto perdurar este Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor do Contrato de Gestão será calculado de acordo com os serviços previstos no Plano de Trabalho Anual e conforme a equipe de trabalho necessária ao seu desenvolvimento, em consonância ao estipulado neste instrumento e em seus Anexos.

Parágrafo Primeiro. No valor pactuado estão incluídas as despesas inerentes a salários, a honorários, a encargos sociais, tributários e trabalhistas, dentre outras despesas necessárias à execução deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. Considerando que o presente Contrato de Gestão tem como objeto a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da comunicação pública da Junta Comercial do Paraná, através da criação, produção, distribuição de conteúdo e materiais audiovisuais com as finalidades informativas e de utilidade pública inerentes à sua atividade autárquica, podem ocorrer custos variáveis e imprevistos, tais como transporte, diárias de profissionais, locações de bens móveis e imóveis para produção específica, serviços, produtos e materiais necessários ao bom desenvolvimento das atividades da área de comunicação, dentre outros que não constam do Plano de Trabalho estabelecido no Anexo 1 deste Contrato de Gestão,

de maneira que, caso ocorram, AS EVENTUAIS DESPESAS SÓ PODERÃO SER EXECUTADAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, desta forma serão ressarcidos mensalmente pela Junta Comercial do Paraná, mediante a apresentação dos comprovantes e devida justificativa.

CLÁUSULA SEXTA
DOS REPASSES FINANCEIROS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os repasses financeiros serão realizados mensalmente pela Junta Comercial do Paraná, de forma ininterrupta, para a consecução do objeto e do objetivo deste Contrato de Gestão, de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Anexo 3 deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Os repasses financeiros terão início no 10º (DÉCIMO) dia útil após a assinatura deste Contrato de Gestão, e assim sucessivamente em cada mesmo dia dos meses seguintes, e serão correspondentes ao que foi definido para o respectivo período do Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. A E-Paraná Comunicação deverá apresentar a prestação de contas dos repasses financeiros recebidos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao término de cada semestre de referência.

Parágrafo Terceiro. A Junta Comercial do Paraná fará a análise da prestação de contas encaminhada pela E-Paraná Comunicação, inclusive em relação ao recebimento dos serviços e à avaliação quanto ao atingimento das metas, atestando ou não a sua regularidade.

Parágrafo Quarto. O fato de estar sob análise a prestação de contas da E-Paraná Comunicação pela Junta Comercial do Paraná, não impede o repasse do valor correspondente ao mês seguinte, sendo que eventual pendência confirmada, será objeto de desconto nos repasses futuros ou de reembolso ao final de cada Plano de Trabalho de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto. Para efeitos do parágrafo anterior, entende-se por pendência confirmada, a decisão da Junta Comercial do Paraná tomada em processo administrativo próprio da qual não mais caiba defesa ou recurso por parte da E-Paraná Comunicação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Os conteúdos, programas e produtos executados pela E-Paraná Comunicação para a Junta Comercial do Paraná ficam sendo de propriedade desta, que ficará com a posse direta e a responsabilidade por sua preservação, organização e guarda.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* desta Cláusula deve observar o instituto do direito

autoral, nos termos do que dispõe a lei que rege a matéria.

Parágrafo Segundo. A utilização por terceiros de qualquer conteúdo ou material audiovisual objeto deste Contrato de Gestão deve ser previamente autorizada pela Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Diretor-Presidente da Junta Comercial do Paraná instituirá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação para subsidiá-lo em relação à avaliação deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação procederá à verificação mensal do desenvolvimento deste Contrato de Gestão, encaminhando cópia da conclusão ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Paraná e ao Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á trimestralmente, cabendo-lhe a elaboração de parecer sobre a execução do Plano de Trabalho do período, encaminhando cópia ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Paraná e ao Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação.

Parágrafo Terceiro. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela E-Paraná Comunicação ao final de cada Plano de Trabalho, em conformidade com o pactuado neste Contrato de Gestão, encaminhando cópia ao Diretor-Presidente da Junta Comercial do Paraná e ao Diretor-Presidente da E-Paraná Comunicação.

Parágrafo Quarto. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá apresentar sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão das obrigações, dos critérios, das metas ou de outros itens pactuados, sempre que julgar necessário, buscando otimizar a cooperação entre as entidades Partícipes e a execução do presente Contrato de Gestão.

Parágrafo Quinto: As partes disponibilizarão contatos de telefone e e-mail para dirimir dúvidas, notificações e chamados diversos.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO PELOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO

A Junta Comercial do Paraná e a E-Paraná Comunicação submeterão, semestralmente, aos seus respectivos Conselhos de Administração, em reunião separada ou conjunta, relatórios de acompanhamento do presente Contrato de Gestão.

Parágrafo Único. As atas de avaliação dos Conselhos de Administração de cada uma das

entidades Partícipes, em relação aos relatórios de acompanhamento das metas, servirão, para efeitos deste instrumento, como relatórios finais, que devem ficar à disposição dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido motivadamente e unilateralmente por qualquer dos Partícipes, mediante Notificação, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas.

Parágrafo Único. Constituem motivos para a denúncia deste Contrato de Gestão o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) A inexecução do objeto deste Contrato de Gestão;

b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato de Gestão;

c) A falta de repasse financeiro para a execução do Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão.

d) O descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato de Gestão ocorrerão mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão entrará em vigor em **01 de dezembro de 2020** e vigorará até **01 de dezembro de 2022**, permitida sua prorrogação, cuja intenção deverá ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho deste Contrato de Gestão deverão ser elaborados para períodos de 12 (doze) meses e servirão de base para a prestação de contas anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTADAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais litígios podem ser resolvidos por negociação direta entre os Partícipes, através dos setores envolvidos, reduzindo-se a termo a decisão adotada, com a devida justificativa, que deverá ser ratificada pelo Diretor-Presidente de cada entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Contrato de Gestão e os seus Termos Aditivos devem ser publicados no Diário Oficial do Estado pela Junta Comercial do Paraná, às suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

Os Partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir qualquer litígio oriundo deste Contrato de Gestão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Gestão, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, acompanhado de duas testemunhas abaixo elencadas.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Diretor-Presidente
Junta Comercial do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Gonçalo Tomaghini Santos
CPF: 850.788.089-49
RG: 6.073.828-9

Nome: Sebastião Motta
CPF:
RG: 6.739.981.29-34

ANEXO I

CONTRATO DE GESTÃO – E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ PLANO DE TRABALHO 2020/2021

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para a prestação de serviços de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, objeto do Contrato de Gestão nº 01/2020 entre a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação.

A diretriz é a atuação de cada entidade partícipe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pela JUCEPAR, levando aos cidadãos, especialmente do Paraná, a possibilidade de acompanhar os conteúdos informativos e de utilidade pública com facilidade e simplicidade.

Passamos a explicitar os trabalhos que compreendem este primeiro Plano de Trabalho correspondente a 12 (doze) meses, sendo, portanto, denominado de Plano de Trabalho 2020/2021.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

Há de se considerar, como se denota das narrativas apresentadas, que uma série de variáveis contribuiu para que o Plano de Trabalho deste Contrato de Gestão adquirisse os contornos atuais.

A Junta Comercial do Paraná necessita da dinamização da produção dos conteúdos de material audiovisual e noticioso, com finalidades informativas e de utilidade pública nos diversos meios de comunicação, bem como necessita da continuidade do apoio à execução destas atividades, serviços estes realizados pela E-Paraná Comunicação.

Importante acrescentar ainda que o presente Contrato de Gestão visa a eficiência, a eficácia e o dinamismo do sistema de comunicação da JUCEPAR, o que torna adequada a celebração deste Contrato de Gestão entre a JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação.

2. PLANO DE TRABALHO

O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a E-Paraná Comunicação e a Junta Comercial do Paraná, reunindo atividades que se complementam para a promoção do desenvolvimento e do aperfeiçoamento da criação, produção e distribuição de conteúdos, imagens, áudio e material audiovisual para as plataformas *on e offline*, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/2020.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO À JUCEPAR

3.1. A E-Paraná Comunicação prestará à Jucepar os seguintes serviços decorrentes do investimento inicial:

- **Ajuste na identidade visual seguindo a linha do Governo do Estado:**
  - Cartões de visita (não contempla impressão gráfica);
  - Assinatura de e-mail;
  - *Templates* para PPT;
  - Design para publicações nas redes sociais;
  - Apoio com o Portal da Transparência, orientando o funcionário da Jucepar que é

responsável pelo abastecimento das informações ao Portal, para que seja feito conforme exigências do Governo;

- Layout de sinalização do andar de atendimento (não contempla a produção dos materiais).

- **Planejamento estratégico de 1 (uma) Campanha Digital**

  A Campanha Digital a ser planejada inicia com o *briefing* padrão com todas as informações a respeito da campanha.

  A equipe de planejamento em conjunto com as equipes de Mídia e de *Business Intelligence* desenvolverão o planejamento estratégico da campanha e definirão:

  - Métodos de abordagem;
  - Público alvo das ações;
  - Jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha;
  - Objetivos da campanha.

3.2. A E-Paraná Comunicação prestará à JUCEPAR os seguintes serviços decorrentes do pagamento das parcelas mensais:

- **Gestão WEB:** esse serviço consiste nas seguintes tarefas:
  - Gerenciamento de pauta;
  - Conteúdos para o site;
  - Gestão de monitoramento de mídias sociais;
  - Três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram);
  - Acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor *performance* da conta, além do controle orçamentário da campanha;
  - Análise bimestral das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados;
  - Monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens;
  - Monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada;
  - Uma produção de vídeo-cartela mensal de audiovisual de até 30 segundos. Ajustados e acordados entre as partes, conforme necessidade do cliente.

- **Assessoria com imprensas:** esse serviço consiste em:
  - Acompanhamento/criação de conteúdos/assessoria e manutenção junto aos principais veículos de imprenssa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação.
  - Essa assessoria está limitada a até 3 (três) coberturas jornalísticas por mês.

- **Serviço de apoio administrativo e de gestão do presente contrato: esse serviço abrange as seguintes tarefas:**
  - Gestão administrativa, orientação, supervisão deste Contrato de Gestão e de seu Plano de Trabalho;

- Atividades de Recursos Humanos em relação aos empregados da E-Paraná Comunicação envolvidos na execução do presente Contrato de Gestão;
- Atividades de controle contábil e financeiro relacionadas com este Contrato de Gestão;
- Assessoria técnica e jurídica relacionada com este Contrato de Gestão;
- Outras atividades decorrentes deste Contrato de Gestão.

Serviço do Investimento Inicial	Descritivo	Total
Ajuste na identidade visual	Realização das seguintes tarefas: cartões de visita (sem impressão gráfica); assinatura de e-mail; *templates* para PPT; design para publicações nas redes sociais; Portal da Transparência; Layout de sinalização do andar de atendimento (não contempla a produção dos materiais).	
Planejamento estratégico de 1 (uma) campanha digital	A Campanha Digital a ser planejada inicia com o briefing padrão com todas as informações a respeito da campanha. A equipe de planejamento em conjunto com as equipes de Mídia e de *Business Intelligence* desenvolverão o planejamento estratégico da campanha e definirão: métodos de abordagem; público alvo das ações; jornada do consumidor de acordo com o produto ou serviço objeto da campanha; objetivos da campanha.	
Subtotal		**R$ 15.225,00** (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)

Serviços Mensais	Descritivo	Total
Gestão Web	Esse serviço consiste nas seguintes tarefas: gerenciamento de pauta; conteúdos para o site; cobertura de eventos *online*; gestão de monitoramento de mídias sociais; Três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram); acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação	R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)

	de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor *performance* da conta, além do controle orçamentário da campanha; análise bimestral das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados; monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens; monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada; uma produção de vídeo-cartela MENSAL de audiovisual de até 30 segundos.	
Assessoria com imprensa	Esse serviço consiste no acompanhamento junto aos principais veículos de impressa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação. Essa assessoria está limitada a até 3 (três) coberturas jornalísticas por mês.	R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
Apoio Administrativo e de Gestão	Serviço de apoio administrativo e de gestão do presente contrato: esse serviço abrange as seguintes tarefas: gestão administrativa, orientação, supervisão deste Contrato de Gestão e de seu Plano de Trabalho; atividades de Recursos Humanos em relação aos empregados da E-Paraná Comunicação envolvidos na execução do presente Contrato de Gestão; atividades de controle contábil e financeiro relacionadas com este Contrato de Gestão; assessoria técnica e jurídica relacionada com este contrato de gestão; outras atividades decorrentes deste contrato de gestão.	R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)
Subtotal		**R$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais) **por mês**

4. EQUIPES DE TRABALHO PARA OS GRUPOS DE SERVIÇOS

As equipes de trabalho estão compostas por profissionais das áreas de atuação de acordo com as atividades e necessidades dos grupos de serviços elencados, nos termos deste Plano de Trabalho.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Diretor-Presidente
Junta Comercial do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Gonçalo Tomazoni Santos
CPF: 8[illegible]8.089-19
RG: 6.973.828-9

Nome: Sebastião Mota
CPF: 013998129-34
RG:

ANEXO II
CONTRATO DE GESTÃO
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

SERVIÇOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO INICIAL			
I. Criação, produção, planejamento de conteúdo para internet e redes sociais com ajuste na identidade visual seguindo a linha do Estado.			
SETOR CRIATIVO	**RECURSOS**	**AÇÃO**	**META**
Gestão/planejamento	Equipe multiprofissional capacitada nas áreas de atuação pertinentes.	Gestão do serviço a ser executado	Gestão atingida
Atendimento	Profissional dedicado à gestão estratégica do relacionamento com o cliente	Atendimento das relações com o cliente	Atendimento realizado
Criação	Profissionais responsáveis em desenvolver soluções criativas.	Realização de cartões de visita (não contempla impressão gráfica);	Atender as ações previstas
		Assinatura de e-mail;	Atender as ações previstas
		Confecção de *Templates* para PPT;	Atender as ações previstas
		Design para publicações nas redes sociais;	Criar Expressividade da marca Criar uma boa relação com canais de informação e gerar mídia espontânea para a marca. Divulgação de produtos e eventos. Comunicar ao máximo número de pessoas e conteúdos relevantes
		Adequação do Portal da Transparência;	Atender as ações previstas

		Realização de layout de sinalização do andar de atendimento (não contempla a produção dos materiais).	Atender as ações previstas

II. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE UMA CAMPANHA DIGITAL			
SETOR CRIATIVO	**RECURSOS**	**AÇÃO**	**META**
Gestão	Equipe multiprofissional capacitada nas áreas de atuação pertinentes.	A partir das informações recebidas a respeito da campanha a ser planejada, a equipe multiprofissional, desenvolverá o planejamento estratégico da campanha.	Descrever o plano de negócio

SERVIÇOS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE PARCELAS MENSAIS			
I. GESTÃO WEB			
SETOR CRIATIVO	**RECURSOS**	**AÇÃO**	**META**
Gestão	Equipe multiprofissional capacitada nas áreas de atuação pertinentes.	Gestão do serviço a ser executado	Gestão atingida
Análise de mídias sociais	Profissional capacitado em encontrar soluções que atendam as necessidades do cliente.	Gerenciamento de pauta	Atender as ações previstas
		Conteúdos para o site	Atender as ações previstas
		Gestão de monitoramento de mídias sociais	Atender as ações previstas
		Três postagens semanais nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram)	Atender as ações previstas
		Acompanhamento diário da campanha com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visem garantir a melhor *performance* da conta, além do controle orçamentário da	Atender as ações previstas

		campanha	
		Análise bimestral das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais web acima indicados	Atender as ações previstas
		Monitoramento bimestral de interações das pessoas com a marca e com as postagens	Atender as ações previstas
		Monitoramento bimestral de resultados de ações e da campanha implementada	Atender as ações previstas
		Uma produção de vídeo-cartela por mês de até 30 segundos. Possibilidade de ser adequada conforme acordo entre as partes.	Atender as ações previstas

II. ASSESSORIA COM IMPRENSA			
SETOR DE JORNALISMO	**RECURSOS**	**AÇÃO**	**META**
Jornalismo	Profissionais aprovados em processo seletivo e capacitados nas áreas de atuação pertinentes.	Acompanhamento junto aos principais veículos de imprensa e de mídias sociais e contato com esses veículos sempre que necessário para otimização da informação **Obs.**: essa assessoria está limitada a até 3 (três) coberturas jornalísticas por mês.	Atender as ações previstas

III. APOIO ADMINISTRATIVO			
SETOR ADMINISTRATIVO	**RECURSOS**	**AÇÃO**	**META**
Gestão	Gestor do Contrato indicado pela E-Paraná Comunicação	Realização da comunicação entre os empregados da E-Paraná e os responsáveis da JUCEPAR, supervisão do Contrato de Gestão e orientação.	Atender as ações previstas
Coordenação/Gerência	Gerência administrativa e assessores administrativos da E-Paraná Comunicação	Realizar a coordenação dos trabalhos administrativos, segundo encaminhamento feito pelo Gestor do Contrato	Atender as ações previstas

Serviços administrativos inerentes ao Contrato de Gestão	Equipe administrativa da E-Paraná Comunicação	Estabelecimento da organização e planejamento das atividades administrativas	Atender as ações previstas
Recursos Humanos	Equipe de Recursos Humanos da E-Paraná Comunicação	Controle de empregados, organização e guarda dos resgistros de empregados da E-Paraná Comunicaçaõ e emissão da folha de pagamento	Atender as ações previstas
Contabilidade e finanças	Equipe de contabilidade e finanças da E-Paraná Comunicação	Executar o controle orçamentário e financeiro, recebiemnto e pagamentos.	Atender as ações previstas
Assessoria jurídica	Equipe jurídica da E-Paraná Comunicação	Prestar orientação jurídica para os assuntos atinentes ao Contrato de Gestão	Atender as ações previstas

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Diretor-Presidente
Junta Comercial do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Gonçalo Tomazoni Santos
CPF: 856.788.089-49
RG: 9.073.826-9

Nome: Sebastião [illegible]
CPF: 047.998.129-34
RG:

ANEXO III

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2020/2021 do Contrato de Gestão nº 01/2020 e com a equipe básica necessária para o seu desenvolvimento e outros custos elencados.

Considerando-se que se trata de conjugação de esforços entre duas entidades sem fins lucrativos instituídas pelo Estado, quando das prestações de contas periódicas, haverá a compensação de eventuais diferenças entre os valores repassados e os custos de execução.

Para efeito de quantificação dos serviços a serem prestados pela E-Paraná Comunicação e para a avaliação da equipe de trabalho necessária para tal incumbência, o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão está dividido serviço do investimento inicial e em serviços mensais. O serviço de investimento inicial consiste no serviço/atividade de ajuste na identidade visual e de planejamento estratégico de uma campanha digital. Os serviços mensais estão divididos nos seguintes serviços/atividades: Gestão Web, Assessoria com Imprensa, Apoio Administrativo e de Gestão.

Conforme previsão do Anexo I deste Contrato de Gestão, os Partícipes deste Contrato de Gestão acordaram que o serviço de **investimento inicial** será custeado com o desembolso de **R$ 15.225,00** (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais) em parcela única. Já os **serviços mensais** serão custeados com o desembolso mensal, de acordo com a seguinte **tabela**:

Serviços	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Total
Gestão Web	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 8.505,00	R$ 102.060,00
Assessoria com Imprensa	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00	R$ 56.700,00
Apoio Administrativo e de Gestão	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00
Total	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 176.400,00

Rua Júlio Perneta, 695 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80810-110 | (41) 3331-7400

Valores Totais por Ano e Mês de Referência – Plano de Trabalho 2020/2021			
Ano/Mês de Referência	2020 (1 mês – Dezembro/20)	2021 (11 meses – Janeiro/21 a Novembro/21)	Total
Total Gasto por Ano	R$ 29.925,00	R$ 161.700,00	R$ 191.625,00

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Diretor-Presidente
Junta Comercial do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Gonçalo Tomazoni Santos
CPF: 870.188.089-49
RG: 6.973.828-9

Nome: Sebastião Mello
CPF: 073998129-34
RG:

Rua Júlio Perneta, 695 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80810-110 | (41) 3331-7400

ANEXO IV

CONTRATO DE GESTÃO – E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR e a E-Paraná Comunicação.

A JUCEPAR é responsável por transferir recursos financeiros à E-Paraná Comunicação para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a E-Paraná Comunicação deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades participes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. SEMESTRALMENTE

A E-Paraná Comunicação fará a prestação de contas à JUCEPAR a cada semestre, até o 10º (décimo) dia útil do semestre subsequente em relação aos valores recebidos no período.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 01/2020:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – em relação as Ações e Indicadores de Avaliação, com notas explicativas se necessário;
4. Demonstração financeira assinada pelo Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
    a. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
    b. Demonstração do Resultado no Período;
    c. Demonstração dos fluxos de Caixa;
    d. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Demonstrativo de valores recebidos no período, a qualquer titulo, contendo o valor, a fonte e a destinação;
6. Balancetes financeiros mensais;
7. Relatório da Conta Bancária especifca do Contrato de Gestão contendo em colunas, lado a lado, os saldos contábeis e o saldo dos extratos bancários;
8. Demonstrativo das contas componentes do Passivo Circulante e do Exigível, com a relação dos credores, respectivos valores das obrigações e datas de vencimentos;
9. Relação de eventuais sentenças pendentes de pagamento, contendo a data, o número dos autos, a origem do débito e o valor;
10. Relação de processos e reclamações judiciais em andamento, relativos ao Contrato de Gestão;

11. Demonstrativo mensal de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (empregado e patronal) e ao FGTS, dispondo sobre eventual inadimplência;
12. Demonstrativo da movimentação de pessoal no período contendo número de empregados disponibilizados e eventuais admissões e demissões ocorridas;
13. Quadro demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

II. ANUALMENTE

A E-Paraná Comunicação fará prestação de contas anual, até o 5º (quinto) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas semestral, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Diretor-Presidente
Junta Comercial do Paraná

TESTEMUNHAS:

Nome: Gustavo Tomazoni Santos
CPF: 870.785.089-49
RG: 10.073.821-9

Nome: Sebastião Mo[illegible]
CPF:
RG: 07399812934